



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003 e anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.124	Manutenção da Sec. Mun. Transp. e Obras
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 35.280,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 35.280,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 1.080	Equip. Mat. Perm. p/ Secret. Mun. Transp. Obras
	4490 52	Equip. e Material Permanente ..... R\$ 14.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.124	Manutenção da Sec. Mun. Transp. e Obras
	3390 14	Diárias..... R\$ 11.000,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física ..... R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 451 0507 1.077	Remodelação da Praça Cônego Francisco
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 280,00</u>
<b>TOTAL .....</b>		<u><b>R\$ 35.280,00</b></u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de dezembro de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**José Gileno Marinho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**